

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255.20.44 - CEP. 01045-903**

PROCESSO CEE N°: 367/91 - Reautuado em 08/05/92

INTERESSADO : INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE MOCOCA  
ASSUNTO : Relatório Anual de 1991  
RELATOR : Cons<sup>o</sup> ROBERTO MOREIRA  
PARECER CEE N° 976/92 - CETG "D" APROVADO EM 29/07/92  
COMUNICADO AO PLENO EM 02/09/92

1. HISTÓRICO

O Diretor do Instituto de Ensino Superior de Mococa encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 208 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

O Instituto de Ensino Superior de Mococa desenvolveu suas atividades nesse período com 11 professores e 219 alunos matriculados no curso de Pedagogia.

3. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, torna-se conhecimento do Relatório Anual de 1991 do Instituto de Ensino Superior de Mococa, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 15 de julho de 1992,

**a) Cons. Roberto Moreira**  
**Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:  
Benedito Olegário R.N de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Maria Clara Paes Tobo, Cleusa Pires de Andrade e Maria Eloísa M. Costa-ad hoc.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 29.07.92.

**a) Cons<sup>o</sup> Celso de Rui Beisiegel**  
**no exercício da Presidência**